



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.714, DE 03 DE AGOSTO DE 1982 =

"Dispõe sobre transformação de área de terra rural para urbana, que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

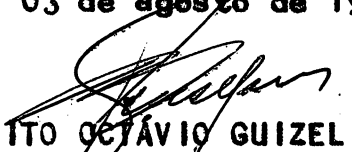
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica transformada de Rural para Urbana a área de terra de 11,10 hectares, iguais a 111.000,00 metros quadrados, situada na antiga Fazenda Monte Alegre, anexa a Vila Industrial, no Núcleo Adamantina, município e comarca de Adamantina, de propriedade de Vitório André Dal Ponte, conforme roteiro abaixo:

"Começa em um marco cravado à margem da estrada nº 6, a 100,00m da Av. Capitão José Antonio de Oliveira e segue na distância de 100,00m e rumo SE 18º00', confrontando com terreno da Companhia Elétrica Caiuá; daí vira à esquerda e segue na distância de 100,00m e rumo NE 72º00' confrontando com terreno da Companhia Elétrica Caiuá; daí vira à direita e segue na distância de 384,00m e rumo 18º00' confrontando com a Av. Capitão José Antonio de Oliveira; daí vira à direita e segue na distância de 250,00m rumo SO 72º00', confrontando com uma estrada de servidão; daí vira à direita e segue na distância de 484,00m e rumo NO 18º00' confrontando até aí com Francisco Dario Toffoli; daí vira à direita e segue na distância de 150,00m e rumo 72º00' confrontando com a estrada nº 6, até o marco inicial".

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Adamantina, 03 de agosto de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1982.


MARIA APARECIDA GALVÃO FERRARI
Chefe de Gabinete em Exercício

22-1256
5/8/82